



---

## **Preparação para as Assembleias Gerais Ordinárias – Material Inicial**

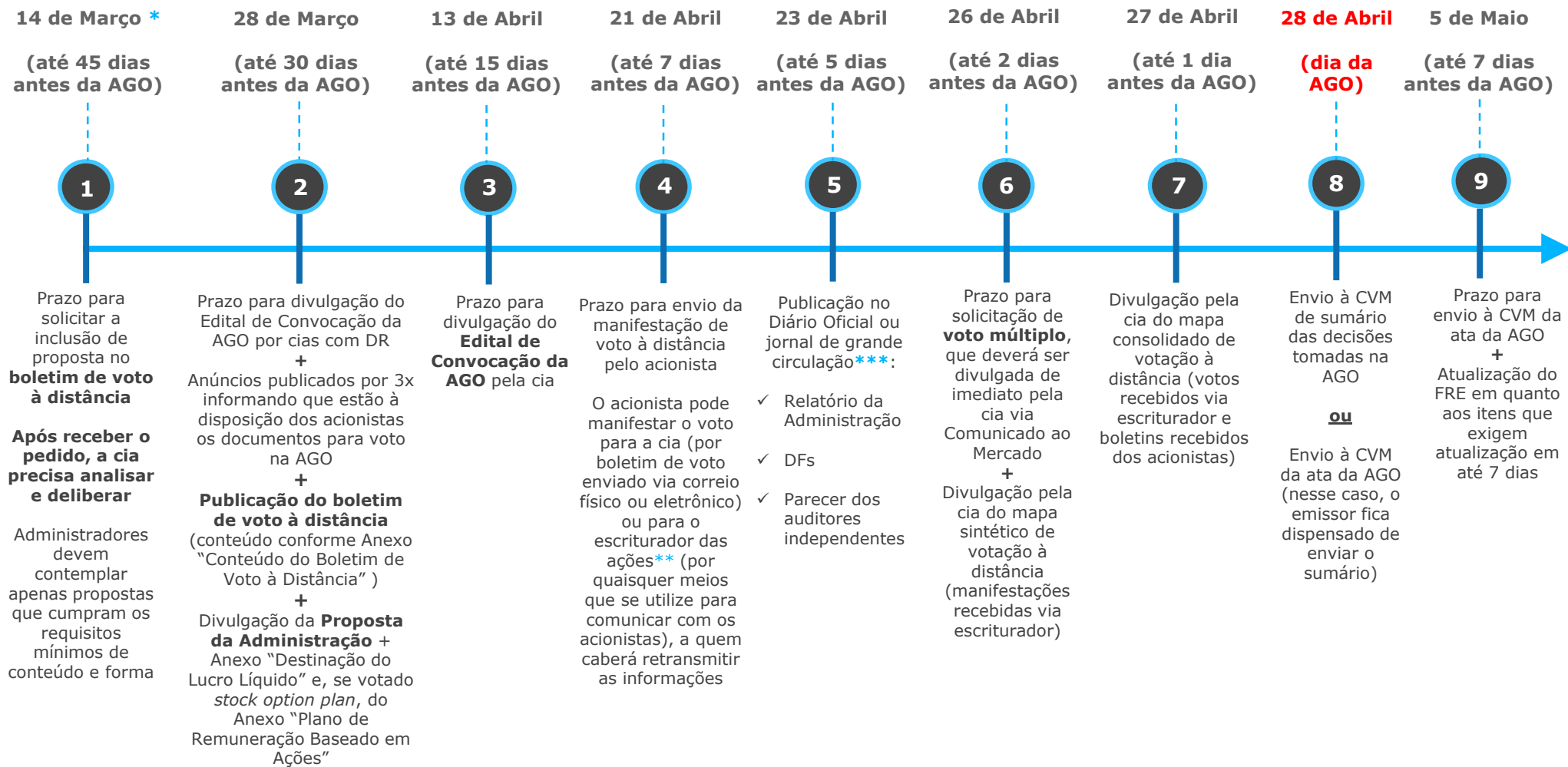
Aspectos Gerais, Voto Múltiplo, Voto à Distância e Pontos de Atenção

16 de fevereiro de 2017

# Índice

- Cronograma Básico
- Aspectos Gerais
- Voto Múltiplo
- Voto à Distância
- Pontos de atenção

# Cronograma Básico



\* Estimamos que a cia realize sua AGO em 28 de abril

3 \*\* O escriturador das ações deve verificar a regularidade do boletim de voto à distância e fixar prazos para retificação, se necessário

\*\*\* A publicação dos anúncios é dispensada quando estes documentos forem publicados até um mês antes da AGO

# Aspectos Gerais – Proposta da Administração para a AGO

**Comentários dos diretores sobre aspectos financeiros e outros relevantes do emissor**

**Principais Elementos da Proposta da Administração para a AGO**

**Proposta de destinação do lucro líquido do exercício**

**Proposta de remuneração dos administradores**

**Informações sobre os candidatos a administradores, membros do conselho fiscal ou comitês estatutários**

**Assuntos propostos no Boletim de Voto, informações para o exercício do voto**

# Voto Múltiplo

✓ Sistema de votação para a eleição do Conselho de Administração por meio do qual **cada ação tem tantos votos quantas forem as vagas** a serem preenchidas **e a votação será realizada de forma simultânea entre todos**

✓ **A destituição pela AG de qualquer membro do Conselho de Administração eleito por voto múltiplo importará na destituição de todos os conselheiros**, procedendo-se a nova eleição. Nos demais casos de vaga (por exemplo, renúncia do conselheiro), os suplentes deverão assumir a vaga dos titulares destituídos pela AG; inexistindo suplentes, a primeira AG elegerá todo o Conselho de Administração

✓ Poderão **solicitar o voto múltiplo** acionistas representando um **% mínimo do capital social** da cia, fixado em função do valor do capital social:

- (i) 10%: R\$ 0 < X ≤ R\$ 10 milhões;
- (ii) 9%: R\$ 10 milhões < X ≤ R\$ 25 milhões;
- (iii) 8%: R\$ 25 milhões < X ≤ R\$ 50 milhões;
- (iv) 7%: R\$ 50 milhões < X ≤ R\$ 75 milhões;
- (v) 6%: R\$ 75 milhões < X ≤ R\$ 100 milhões;
- (vi) 5%: acima de R\$ 100 milhões

Exemplo a ser Debatido:

✓ **8 assentos** no Conselho de Administração

✓ Capital social dividido em **1000 ON**, das quais:

Acionista	Ações (ON)	Cálculo	Votos
Controlador	540	540 x 8	4.320
Minoritário A	150	150 x 8	1.200
Minoritário B	130	130 x 8	1.040
Minoritário C	110	110 x 8	880
Minoritário D	70	70 x 8	560
<b>Total</b>	<b>1000</b>	-	<b>8.000</b>

# Voto à Distância

## Direitos e incumbências do acionista

✓ A **manifestação de voto** pode ser transmitida ao escriturador ou diretamente à cia, devendo ser:

- Enviada até 7 dias antes da AGO (se a cia não conceder prazo maior)
- Se transmitida diretamente à cia, deve ser enviada até 11 dias antes da AGO, pois (i) caso seja necessário retificar ou reenviar o boletim de voto à distância, a cia tem o prazo de até 3 dias para acusar recebimento do boletim e indicar ajustes; e (ii) esse prazo corre apenas se ainda estiver dentro do prazo de 7 dias antes da AGO

✓ O acionista poderá requerer, por meio do boletim de voto à distância, (i) a **adoção do voto múltiplo\*** para eleição de membros do Conselho de Administração; e (ii) a adoção de **votação em separado para membros do Conselho Fiscal**

✓ O acionista poderá **votar por procuração**, desde que (i) a procuração seja válida por pelo menos 1 ano e tenha assinatura eletrônica/certificado digital; e (ii) o procurador seja advogado, acionista ou administrador da cia ou instituição financeira administradora de fundos de investimento

## Incumbências da cia

✓ **Incumbe ao DRI** divulgar, por meio do Sistema da CVM + site da emissora na internet:

- o boletim de voto à distância, que deve indicar o autor das propostas, para que o acionista vote:
  - Em propostas, (i) a favor; (ii) contra; ou (iii) pela abstenção
  - Em membros do Conselho de Administração/Conselho Fiscal: (i) igual ao voto em propostas, se houver chapa única; e (ii) por chapa, se houver pluralidade \*\*
- Imediatamente após recebê-lo do escriturador, mapa sintético de votação à distância
- Mapa consolidado dos votos à distância recebidos (i) via escriturador; e (ii) dos acionistas
- Mapa final de votação, consolidando os votos (i) à distância; e (ii) presenciais

✓ **Incumbe ao DRI** acusar recebimento do boletim de voto à distância transmitido diretamente pelo acionista, no prazo de até três dias, e indicar a necessidade de reenvio ou retificação, se for o caso

\* Se for solicitada a adoção do voto múltiplo, a cia deve divulgar o fato imediatamente via Comunicado ao Mercado

# Voto à Distância

## Direitos e incumbências do acionista

✓ A **inclusão de proposta** no boletim de voto à distância:

- Acionista deve solicitar no prazo de até 45 dias antes da AGO
- Acionista deve obedecer às instruções contidas no item "Assembleia Geral e Administração" do FRE
- Abrange (i) a inclusão de propostas de deliberação; e (ii) a inclusão de candidatos, quando a AG for convocada para eleger membros do Conselho de Administração e/ou membros do Conselho Fiscal

✓ Só pode ser solicitada por acionistas representando um % mínimo de determinada espécie de ações, fixada em função do valor do capital social da cia:

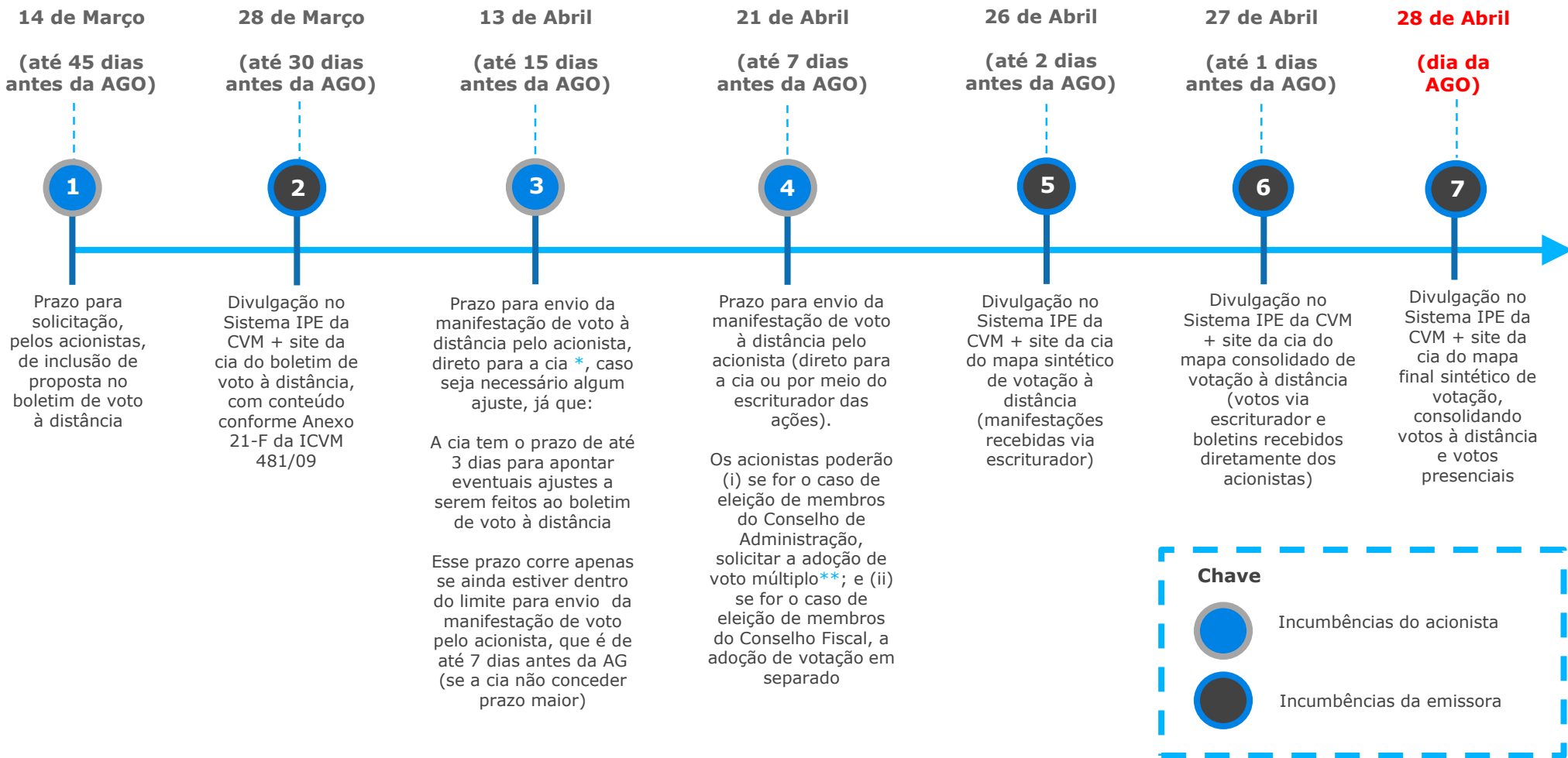
Inclusão de candidato			Inclusão de proposta				
Capital Social da cia (R\$ milhões)		% mínimo	Capital Social da cia (R\$ milhões)		% mínimo		
X ≤	500	2,5	X ≤	500	5,0		
500 <	X ≤	2.000	1,5	500 <	X ≤	2.000	3,0
2.000 <	X ≤	10.000	1,0	2.000 <	X ≤	10.000	2,0
10.000 <	X	0,5	10.000 <	X	1,0		

## Incumbências da cia

✓ **Incumbe à Mesa da AGO** a leitura do mapa sintético de votação, que deverá ser feita pelo Presidente da Mesa, e o controle da elegibilidade dos acionistas, bem como desconsiderar instruções de voto à distância enviadas por acionistas (i) presentes na AGO; e (ii) que participem da AGO via sistema eletrônico, se disponibilizado pela cia

✓ Ainda, deve computar os votos na AGO de acordo com (i) o mapa analítico dos votos à distância recebidos via escriturador; (ii) o mapa analítico dos votos à distância recebidos diretamente dos acionistas; e (iii) votos presenciais, devendo observar as regras de integridade aplicáveis para um mesmo CPF/CNPJ

# Voto à Distância – Cronograma Consolidado dos Direitos e Incumbências do Acionista/Incumbências da Cia



\* Incumbe ao escriturador das ações verificar a regularidade do boletim de voto à distância e fixar prazos para retificação, se necessário

\*\* Se for solicitada a adoção de voto múltiplo, a cia deve divulgar o fato imediatamente via Comunicado ao Mercado



# Pontos de Atenção

**Votação das contas dos administradores**

**Alguns Pontos de Atenção na AGO**

**Indicação de administradores, minoritários, sociedade de economia mista**

**Cálculo e limite para valor global da remuneração dos administradores**

**Dividendos**

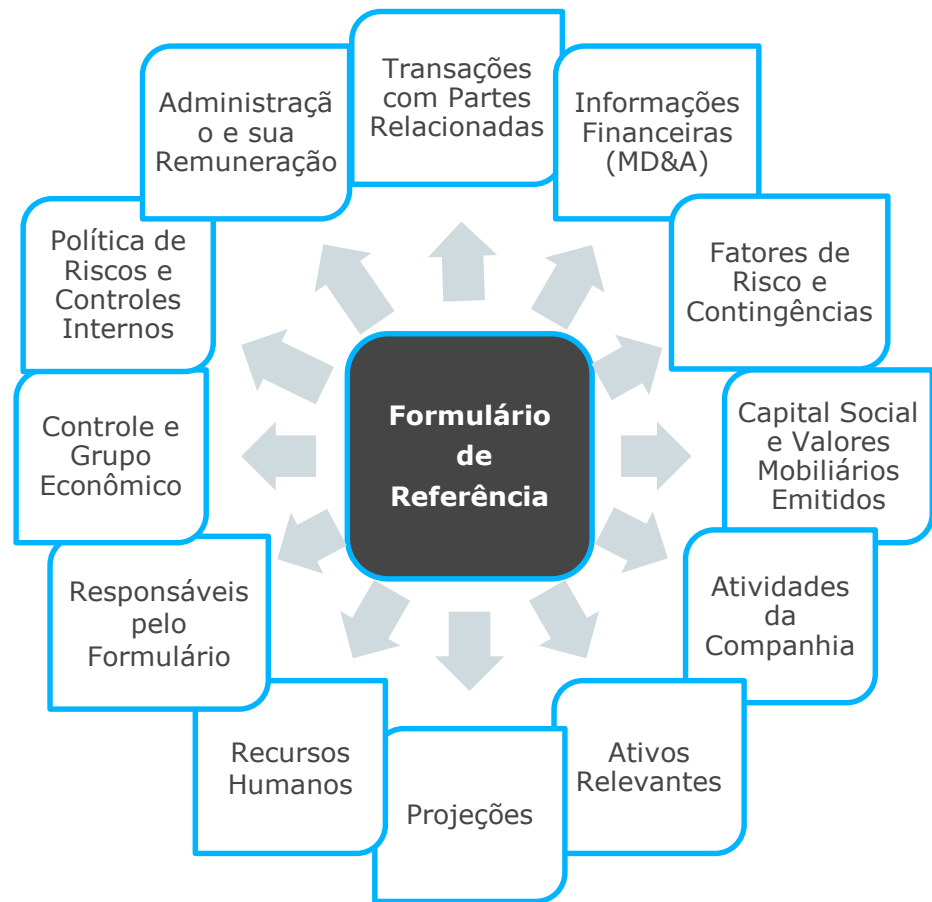
**Eleição em Separado e Partes Relacionadas aos Controladores**

# Aspectos Gerais – Formulário de Referência

## Principais características

- ✓ **Prospecto informativo da companhia aberta de divulgação obrigatória**, contemplando o conteúdo previsto no Anexo “Conteúdo do Formulário de Referência” da ICVM 480/09, atualizado, no mínimo, anualmente
- ✓ O FRE tem por finalidades principais:
  - Divulgação única – resumir as principais informações relativas às companhias e aos valores mobiliários emitidos em um único documento
  - Padronização – padronizar as informações prestadas pelas companhias, inclusive no contexto de ofertas públicas, permitindo comparabilidade
  - Convergência internacional – aproximar as regras brasileiras das melhores práticas recomendadas pelas instituições internacionais do mercado de valores mobiliários
- ✓ Além da regulamentação da CVM, o FRE está também sujeito aos Regulamentos da BM&FBOVESPA e aos Códigos de Autorregulação da ANBIMA

## Principais informações requeridas



**Maria Cristina Cescon**

crisrina.cescon@souzacescon.com.br

(11) 3062-0172

(11) 99978-5864

**Maurício Santos**

mauricio.santos@souzacescon.com.br

(21) 2196-9212

(21) 99464-6447

**Carlos Augusto Junqueira**

carloaugusto.junqueira@souzacescon.com.br

(21) 2196-9218

(21) 99464-4674

**Fernanda Bastos Buhatem**

fernanda.bastos@souzacescon.com.br

(21) 2196-9236

(21) 98166-8686

**Darkson Galvão**

darkson.galvao@souzacescon.com.br

(11) 3062-6140

(11) 97069-9322

Todos os direitos reservados. Esta apresentação não deverá ser divulgada ou distribuída para qualquer terceiro sem o consentimento prévio e expresso de Souza, Cescon, Barrieu & Flesch Advogados. Esta apresentação não constitui e não deve ser interpretada como aconselhamento legal, o qual deve ser obtido especificamente para qualquer atividade ou operação que se pretenda realizar. Não assumimos qualquer responsabilidade pela atualização das informações contidas nesta apresentação.

**SOUZA, CESCON, BARRIEU & FLESCH ADVOGADOS**